



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____ 2019
(DO Sr. CAMILO CAPIBERIBE)

Requer que a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 112/2019, seja desapensada da PEC nº 423/2018, com a finalidade de tramitar em separado, pelo fato de que o objeto de ambas não tratar de matéria idêntica ou correlata.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja desapensada a PEC nº 112/2019 da PEC nº 423/2018, para que seja reiniciada a sua tramitação com prioridade em separado, tendo em vista que o objeto da primeira ser diferente e, conseqüentemente, não ser idêntico ou correlato à segunda PEC em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

A presente medida corrige o referido incentivo adverso, vinculando a entrega de recursos à arrecadação efetiva dos valores previstos na lei orçamentária. Nossa iniciativa constitucionaliza, ainda, a obrigatoriedade de os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverem, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, em homenagem ao princípio da responsabilidade fiscal na gestão pública.

Já a PEC nº 423/2018 parte de uma premissa diferenciada, partindo do conceito da chamada “regra de ouro” tal, a qual determina o cumprimento da seguinte relação: OC (operações de crédito) \leq (menor ou igual) que DK (despesas de capital). De outra parte, é excluída da redação atual a opção que permitia a violação da regra mediante a mera aprovação de créditos especiais ou suplementares, apenas pelo fato de serem aprovados por maioria absoluta, independentemente de quaisquer providências. Nesse sentido, propõe-se a criação de um indicador do nível de comprometimento das Operações de Crédito com Despesas de Capital, qual seja, a relação OC/DK, o que

permite estabelecer limites prudenciais (95 %) e máximos (100%), que funcionam como gatilhos de acionamento de providências cumulativas.

Com a convicção da necessidade de tramitação própria e em separado para PEC nº112/2019, face aos argumentos aqui expostos, requieiro à Vossa Excelência o desapensamento em comento.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.

CAMILO CAPIBERIBE
DEPUTADO FEDERAL PSB/AP